



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.253, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“Revoga a doação, com encargos, de lotes do Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli” à empresa que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação, com encargos, de lotes do Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli” à empresa EVERSON ROSSETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.057.387/0001-48, autorizada pela Lei Municipal nº 1.408/2001, de 09 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 19 de setembro de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração